



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.287/2010

**“Que dá denominação a Estrada Pública Municipal e contém outras providências.”**

A Câmara Municipal de Mar de Espanha por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1 – Passa a denominar-se Estrada Municipal **Geraldo José Furtado** a estrada pública que se inicia no fim da Estrada Silvino Joaquim Bráz e termina na Rodovia MG 126 no Distrito de Córrego de Areia.

Art. 2 – O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção das placas da nomenclatura dentro dos padrões usuais.

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado e passado nesta cidade de Mar de Espanha, aos 14 de outubro de 2010.

**Marcílio Vieira Pacheco**  
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 02/08/05) NO PERÍODO  
DE 341301301A 34133110  
ASS.: